



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PUBLICADO  
No Placa da Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto - GO

SAD GO

13/11/2017

Rosana R S Martins  
mot. 8301

## LEI MUNICIPAL N.º 1052 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

“Altera Lei que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** - O § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.037, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - (...)*

*§ 2º - Os vencimentos iniciais do cargo de auxiliar de serviços gerais são fixados em R\$ 1.171,25 (hum mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.*

**Art. 2º** - O § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.037, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)*

*§ 2º - os vencimentos iniciais do cargo de agente de polícia legislativa e vigilância são fixados em R\$ 1.171,25 (hum mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.*

**Art. 3º** - O § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.037, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º (...)*

*§ 2º - Os vencimentos iniciais do cargo de agente administrativo são fixados em R\$ 1.561,65 (hum mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.*

**Art. 4º** - O § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.037, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º (...)*

*§ 2º - Os vencimentos iniciais do cargo de motorista são fixados em R\$ 1.263,70 (hum mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos) mensais.*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
*UMA NOVA HISTÓRIA*  
2017-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**

**Art. 5º** - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO/GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.**

**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
***PREFEITO MUNICIPAL***